



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de maio de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 029, de 05 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 001/2025-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Santana do Itararé/PR.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Santana do Itararé - PR, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Santana do Itararé/PR será realizada no dia 09 de junho de 2026, com início previsto para às 8h00 horas, nas dependências de Centro Cultural A. A. S. Prefeito Antônio de Oliveira, na Rua José Benedito da Silva, nº 85, no município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Santana do Itararé - PR terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santana do Itararé - PR foi definida pela portaria nº 160/2026 e será composta pelos seguintes membros:

Representantes Poder público – Executivo

Eng. Paulo José Izac - Sec Obras
Mário Henrique Malaquias da Silva - Jurídico
Nara Eluza Morais S. – Convênios e projetos

Representante Poder público – Legislativo

Matheus Marcondes da Silva – Vereador

Representante Sindicato Rural

Leoni do Carmo de Almeida

Representante Associações

Gabriele Silva Wolff Barbosa

Representante Escola Estadual

Mônica Alice Alexander

Representante Empresários

Luciana Ferraz de Oliveira

Art. 5º A será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Santana do Itararé.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 160/2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santana do Itararé-PR.

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº. 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Preparatória da conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santana do Itararé-PR.

Artigo 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santana do Itararé-PR terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Santana do Itararé-PR;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR;

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de maio de 2026 | PÁGINA: 2

debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR;
IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santana do Itararé-PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Artigo 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Santana do Itararé-PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Poder Público Executivo:

Paulo José Izac, Engenheiro Civil, matriculado sob o nº 21685
Mario Henrique Malaquias da Silva, Advogado, matriculado sob o nº 20568
Nara Eluza Morais Silva, Escriturária, matriculada sob o nº 20661

Poder Público Legislativo:

Matheus Marcondes da Silva – Vereador

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representante Sindicato Rural

Leoni do Carmo de Almeida

Representante Associações

Gabriele Silva Wolff Barbosa

Representante Escola Estadual

Mônica Alice Alexander

Representante Empresários

Luciana Ferraz de Oliveira

§ 1º - Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; APAE, Clube de Mães, Pais e Professores.

2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022;

CONSIDERANDO, o ofício nº 034/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, Jornada Suplementar por tempo determinado:

	Cód.	Servidor (a)	Cargo	Período
I	4131	Cheila de Fátima Morais	Professora	05/05/2026 a 10/07/2026
II	4251	Ivete Romana dos Santos Pereira	Professora	05/05/2026 a 10/07/2026
III	21179	Juliana Jaine da Silva Morais	Educadora de CMEI	05/05/2026 a 10/07/2026
IV	20678	Sandra Aparecida da Silva	Professora	05/05/2026 a 10/07/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Napolião da Silva Guimarães, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 4411, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025, com início em 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daiane Aparecida da Silva Oliveira, investida no cargo de Gari, matrícula nº 21769, LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 §1º da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 05 de maio de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de maio de 2026 | PÁGINA: 3

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA - 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR Torna Público, que referente à Portaria nº 157/2026, de 04 de maio de 2026, onde se lê:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
(...)		
Matheus Gabriel de Moraes	21643	25/10/2014 a 24/10/2025

Publicado no diário oficial do município de Santana do Itararé-PR, no dia 04 de maio de 2026, edição nº 2464, página 1, leia-se:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
(...)		
Matheus Gabriel de Moraes	21643	25/10/2024 a 24/10/2025

Santana do Itararé, 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2026

Nº 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 16 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 05 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO - TURNO VESPERTINO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Verônica Kamilly de Souza Oliveira	16/10/2009	11,0	10º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 003/2026, referente à **Contratação de Serviço de Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefícios Sociais de Cartão Magnético com Senha (Chip, Tarja, Nfc, Qr Code), com Fornecimento de Software**, Destinados a Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

TIVO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.909.050/0001-78, com Taxa de Administração: -4,10% (menos quatro inteiros e dez centésimos por cento). Valor Total do Contrato: R\$ 136.227,20 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Santana do Itararé, 06 de maio 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ CNPJ: 76.920.826/0001-30 Telefone: (43) 3526-1458 Endereço: Praça Frei Matias de Gênova, 184 - Centro CEP: 84970-000	Pregão presencial 11/2026
	Número Processo: 33/2026 Data do Processo: 10/04/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CARNES RESFRIADAS DESTINADAS PARA A ESCOLA DO CAMPO EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 11/2026

No dia 05/05/2026 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 054/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 33/2026 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Após a abertura e análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, passou-se à fase de lances verbais, obedecida a ordem de classificação, Encerrado a sessão de lances passou-se abertura da documentação de Habilitação das empresas vencedoras. Após análise da documentação verificou que as empresas SILVA E PAIVA AÇOUGUE LTDA – ME, ANTONIO DINIZ & FILHO LTDA – ME, e TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME apresentaram todas as documentações e foram consideradas habilitadas por ter atendido todas as regras editalícias no edital. A Pregoeira questionou aos representantes presentes se há interesse em interpor recurso, os representantes das empresas declararam que não há interesse. Diante disso com a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da presente licitação em favor das empresas abaixo.

Participante: ANTONIO DINIZ & FILHO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	CARNE BOVINA COXAO MOLE	2.910,000	KG	ESM	46,900	136.479,00
7	FILE DE FRANGO	2.685,000	KG	CANÇÃO	24,500	65.782,50
8	COXINHA DE FRANGO	3.580,000	KG	CANÇÃO	20,300	72.674,00
9	FIGADO DE BOI	860,000	KG	ESM	18,700	16.082,00
10	Moela de frango	450,000	KG	CANÇÃO	15,250	6.862,50
11	Coração de frango	450,000	KG	CANÇÃO	28,800	12.960,00
12	Filé de Tilápia	1.480,000	KG	CANDU	50,950	75.406,00
14	COTA ME/EPP LOCAL - Carne Bovina Acém Moida	970,000	KG	ESM	38,730	37.568,10
15	COTA ME/EPP LOCAL - Carne Bovina Coxão Mole	970,000	KG	ESM	46,900	45.493,00
Total do Participante:						469.307,10

Participante: SILVA E PAIVA AÇOUGUE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	CARNE SUINA BISTECA	1.380,000	KG	FRIELLA	21,250	29.325,00
6	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO SERRADO	1.180,000	KG	CANÇÃO	12,550	14.809,00
13	Linguiça Suína	980,000	KG	FRIELLA	27,200	26.656,00
16	COTA ME/EPP LOCAL - Carne Bovina de Panela Músculo	920,000	KG	FRIGOCEN TER	36,700	33.764,00
17	COTA ME/EPP LOCAL - Carne Suína Pernil sem osso	845,000	KG	FRIELLA	26,190	22.130,55
18	COTA ME/EPP LOCAL - Filé de frango	895,000	KG	CANÇÃO	25,390	22.724,05
Total do Participante:						149.408,60

Participante: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA ACEM MOIDA	2.910,000	KG	LOG BOI	38,400	111.744,00
3	CARNE BOVINA DE PANELA MUSCULO	2.760,000	KG	LOG BOI	36,500	100.740,00
4	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO	2.535,000	KG	FRIGOSUI	25,400	64.389,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de maio de 2026 | PÁGINA: 5

Total do Participante: 276.873,00

Total Geral: 895.588,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santana do Itararé, 05/05/2026

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO DINIZ DE SOUZA

(ANTONIO DINIZ & FILHO LTDA)

TALITA PAULA DE PAIVA

(SILVA E PAIVA ACOUGUE LTDA)

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

(TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

MEMBRO

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

AGENTE_CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL

Aviso de Análise de Prestação de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO 2024

PARECER PRÉVIO TCE/PR Nº 118/2026

PROCESSO N.º 136461/25

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, torna público o processo administrativo de prestação de contas anual do poder executivo autuado sob o n. 01/2025, referente ao Exercício Financeiro de 2024, autos autuados no TCE/PR sob o n.º 136461/25, Acórdão de Parecer Prévio nº 118/26, recepcionado por esta casa em 28/04/2026, através do Ofício n.º 166/26-OPD-GP.

O processo permanecerá na secretaria administrativa por 10(dez) dias à disposição dos Vereadores e Sociedade Civil que poderão analisar os autos físicos e contribuir mediante protocolo. Findo o prazo, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento – COF para andamento.

Santana do Itararé, 04 de maio de 2026.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente



2465diario06maio2026 pdf

Código do documento ee318784-58d9-4fb8-9dc6-20a627eac413



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

06 May 2026, 22:41:28

Documento ee318784-58d9-4fb8-9dc6-20a627eac413 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-06T22:41:28-03:00

06 May 2026, 22:42:40

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-06T22:42:40-03:00

06 May 2026, 22:42:58

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.77 (168.0.117.77 porta: 5782) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-05-06T22:42:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d8a4d10cb142d2770ef9cab224e9ae578da1b8bc5a2c03848f5a3f834c9bc844

(SHA512):c49d4d8ff7501f0c522da71e33f2be48aef7af9e4109a47916dd0c4242ccbc55450a8040541d22aba483643524786082e33a551577faf276b8a50e23f8be481

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.